



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO XII – EDIÇÃO 3460 – DATA 12/02/2026**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Edital
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## EDITAL

**ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO  
PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR (A)  
REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2026 DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA/BA**

Dispõe sobre a alteração do cronograma de datas do Processo Seletivo por Análise de Currículo regido pelo Edital nº 001, de 24 de janeiro de 2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse público em ampliar o acesso ao certame,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o cronograma de datas do Processo Seletivo por Análise de Currículo regido pelo Edital nº 001, de 24 de janeiro de 2026., conforme disposto no Anexo I deste Ato.

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital nº 001/2026.

**Art. 4º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I	
AÇÃO	DATA
Publicação do edital	24/01/2026
Inscrições e envio dos documentos, conforme item 4 deste Edital.	24/01/2026 a 29/01/2026
Análise e deferimento das inscrições	30/01/2026 a 31/01/2026
Divulgação dos resultados das inscrições	02/02/2026
Prazo para interposição de recursos das inscrições	03/02/2026 a 04/02/2026
Análise curricular	05/02/2026 a 25/02/2026
Divulgação dos resultados preliminares	26/02/2026
Prazo para interposição de recursos dos resultados preliminares	27/02/2026
Análise dos recursos	02/03/2026 a 03/03/2026
Homologação do resultado final da seleção	04/03/2026





## LICITAÇÕES

**TERMO ADITIVO Nº 40-2026-09AC. LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **LOCADORA:** ANNA CARLA CARDOSO DIAS. Aditar o Contrato nº 172-2025-09C. **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Santa Luzia, nº 12, distrito de João Durval Carneiro - Ipuacu, para o funcionamento da Escola Municipal Maria de Lourdes Almeida Machado. Firmado em 06/03/2025. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2026. **Pablo Roberto Gonçalves da Silva** - Gestor do Fundo Municipal de Educação.

**TERMO ADITIVO Nº 41-2026-11AC. LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **LOCADORA:** ZITA DA SILVA ALMEIDA. Aditar o Contrato nº 62-2022-11C. **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Corpo e Alma, nº 31, Bairro Gabriela, Feira de Santana/BA, para o funcionamento de uma Unidade de Saúde Básica na Gabriela I. Firmado em 11/02/2022. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2026. **Rodrigo Santos Matos** - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**TERMO ADITIVO Nº 511-2025-02AC. CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. Aditar o Contrato nº 303-2021-02C, **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços continuados de manutenção e conservação da infraestrutura urbana, e pavimentação em paralelo em diversos logradouros do município de Feira de Santana. Firmado em 01/12/2021. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2025. **José Ronaldo de Carvalho** - Prefeito Municipal.

---

**EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 66-2025-11L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66-2025-PE. CONTRATO: 31-2026-11C. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** PHARMAPLUS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para manutenção das Unidades de Saúde do Município de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/01/2026. **VALOR:** R\$ 110.808,35. Feira de Santana, 12/02/2026. **Rodrigo Santos Matos** - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

---

**HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA nº 99-2025-CHP. OBJETO:** Contratação de Organização da Sociedade Civil (OSC) especializada na gestão e prestação de Atendimento Educacional Especializado (AEE) para crianças com necessidades especiais (TEA) na Rede Municipal de ensino de Feira de Santana-Ba. **Homologação:** 11/02/2026. **PARCERIA:** INSTITUTO REDE DE APOIO com o valor de R\$ 11.149.846,86. Feira de Santana, 12/02/2026. **Pablo Roberto Gonçalves da Silva** – Gestor do Fundo Municipal de Educação.

---

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 86-2025-02L– CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 87-2025-CE. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia pra serviços de pavimentação em paralelo e intertravado em diversas ruas no município de Feira de Santana. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, nos termos do Art. 71, IV, da Lei Federal 14.133/21, **AJUDICO** o objeto ao **VENCEDOR** do certame: **JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. VALOR: R\$ 7.300.732,60.** Neste Ato, **HOMOLOGO** a licitação na presente data: **20/01/2026.** Feira de Santana, 12/02/2026. **José Ronaldo de Carvalho** – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 86-2025-02L– CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 87-2025-CE. CONTRATO:** 49-2026-02C. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia pra serviços de pavimentação em paralelo e intertravado em diversas ruas no município de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/02/2026. **VALOR: R\$ 7.300.732,60.** Feira de Santana, 12/02/2026. **José Ronaldo de Carvalho** – Prefeito Municipal.





**FICA SUSPENSA A LICITAÇÃO Nº 108-2025-1224L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108-2025-PE - Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiros (frutas, verduras e legumes), destinados a suprir as necessidades de programas e equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Assistência Social geridos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, notadamente a rede de Proteção Social Especial. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0682/0646. Feira de Santana, 12/02/2026. **Lícia Freitas Silva – Núcleo Preparatório.**

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 161/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE tornar sem efeito** as **Portarias Nº 112/2026, Nº 113/2026 e Nº 114/2026**, publicadas no Diário Oficial de Feira de Santana, ANO XII – Edição 3458 – Data 10/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de fevereiro de 2026

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

#### MUNICIPAL AUDIÊNCIA PÚBLICA - PPP ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

##### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

Às 14h22min do dia 19 de dezembro de 2025, foi realizada a Audiência Pública com o objetivo de apresentar à sociedade, os principais aspectos do Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) destinada à celebração de contrato para a Concessão Administrativa para construção e operação dos Serviços Não Assistenciais do novo Hospital de Feira de Santana, incluídos a construção, implantação, manutenção e equipagem, com o valor dos investimentos estimado em 154 milhões de reais.

A Audiência Pública foi realizada no Auditório do Hotel Ibis, localizada na Coronel José Pinto dos Santos, nº 700, São João, Feira de Santana – BA, tendo sido registrada a presença de 76 (setenta e seis) pessoas da sociedade civil. A mesa da Audiência Pública teve a seguinte composição inicial:

##### Representante do Município:

- Drº. Carlos Brito: Secretário de Planejamento – Presidindo a mesa
- Drº Rodrigo Matos: Secretário Municipal de Saúde
- Srª. Sandra Peggy: Secretária Municipal de Administração

A Audiência Pública iniciou-se com os cumprimentos dos Secretários Municipais, Dr. Carlos Brito e Dr. Rodrigo Matos, que se apresentaram e agradeceram a presença de todos, ressaltando a importância da implantação do novo Hospital, que tem por objetivo a ampliação do atendimento de média e alta complexidade para os municípios de Feira de Santana, proporcionando a abertura de mais 110 (cento e dez) leitos hospitalares, de forma a reduzir as filas de esperas para cirurgias e atendimentos. Além disso, ressaltaram que o projeto está sendo desenvolvido por equipe de consultores especialistas em modelagem de projetos e concessões na área de empreendimentos hospitalares, em conjunto com um grupo multidisciplinar de técnicos da Prefeitura, de forma a garantir assertividade no escopo do empreendimento, trazendo o máximo de benefícios e atendimento às demandas reais da população e da administração pública municipal.

Após a abertura pelos Secretários Municipais, foi realizada a leitura do Regulamento da Audiência, que informou sobre as regras de participação, o tempo de duração da explanação pela equipe de consultores, e que, após a realização da apresentação, haveria o momento de interação com o público, de acordo com o prazo previsto para o encerramento. Foi explicado também que, aos interessados em registrar suas sugestões e perguntas, no local do evento, encontra-se à disposição um formulário para preenchimento.

Na sequência, o Sr. Rafael Castilho, Coordenador Geral de Projetos da FESPSP – Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, se apresentou e aos demais representantes das consultorias parceiras sendo:

##### Representantes da FESPSP e Consultorias:

- Drª Rafael Castilho – Fespsp;
- Drª Alana Gonzales - AGT Advogados;
- Drº Rogério Princhak – EPYA Consultoria.

Feitas as apresentações, Dr. Rafael Castilho deu início à apresentação institucional da FESPSP. Explicou que é uma instituição de ensino e pesquisa sem fins lucrativos e que, há 92 anos mantém cursos de graduação, pós-graduação e extensão nas áreas das ciências sociais, possuindo um Departamento de Estudos e Projetos, atuante na elaboração de estudos de viabilidade e estruturação de projetos de Parcerias Público-Privadas e Concessões, bem como na capacitação de estruturadores atuantes em setores de infraestrutura – como saúde, iluminação pública, saneamento ambiental e parques urbanos. Após a contextualização sobre a FESPSP, passou a palavra ao Dr.

Rogério Princhak.

Dr. Rogério se apresentou e deu início à apresentação técnica, explanando sobre os seguintes tópicos:

- **Conceito de Parceria Público-Privada (PPP):** caracterização, vedações legais, vantagens, diferenças entre PPP e a contratação pública tradicional, diferenças entre PPP e privatização, funções delegáveis e indelegáveis em uma PPP de Saúde;
- **PPPs em Saúde:** abrangência do escopo, casos similares de sucesso no Brasil;
- **Contexto do Projeto:** Elementos do anteprojeto de engenharia do Hospital, principais marcos temporais, desde a modelagem até a assinatura do contrato e fases da execução operacional;
- **Descrição do projeto:** Escopo assistencial de responsabilidade da Secretaria de Saúde, Escopo não assistencial como encargos da Concessionária, Papel do Verificador Independente;
- **Aspectos Econômico-Financeiros** do projeto: custos de construção, reinvestimentos e operação, Indicadores de Desempenho;
- **Regramento Jurídico e Licitatório.**

Durante a apresentação, o público presente recebeu um formulário para que pudesse ser preenchido com dúvidas e sugestões.

Finalizada a apresentação técnica, os formulários preenchidos foram recolhidos e entregues à mesa. Foram lidas pela mesa, 16 perguntas escritas, sendo respondidas pela equipe responsável pela apresentação e pelo Secretário Municipal de Saúde, no que coube a cada um.

Após a leitura e resposta das perguntas escritas, foi permitida a manifestação verbal pelo público presente, considerando a disponibilidade de tempo até o horário final previsto. Neste momento, foram realizadas 04 (quatro) perguntas orais, também sendo respondidas pelos responsáveis envolvidos na questão abordada.

Observando o horário previsto para o encerramento da Audiência – 16h30min -, o evento foi encerrado com agradecimento realizado pelo Dr. Carlos Brito, que informou aos interessados, que novas contribuições podem ser encaminhadas pelo site projeto: [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br) e que a Consulta Pública estaria aberta até dia **15 de janeiro de 2026**.

Nada mais a acrescentar, foi lavrada a presente ata.

Em 23 de dezembro de 2025.

**CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FEIRA DE SANTANA - CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº 01/2026

#### DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2026 – CMDCA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, no termo da Lei Federal nº8.069/90 e Lei Municipal nº 3.650/16 e de acordo com o Regimento Interno Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Feira de Santana, BA; Considerando o disposto no Art.260 e seus dispositivos do ECA;

Considerando o disposto no, art. 13, § 1º a § 6º, da Resolução nº 137, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

Considerando a deliberação e aprovação da Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 04 de fevereiro de 2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar pública a aprovação pelos Conselheiros de direito que compõem o CMDCA do Plano de Aplicação 2026. Destinando os recursos para realização de ações direcionadas a Crianças e Adolescentes do Município de Feira de Santana.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 12 de fevereiro de 2026

JURANDIR DE ARAUJO  
PRESIDENTE CMDCA/FSA





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2026**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de Reprogramação dos saldos bancários do exercício 2025 referente ao Co-financiamento do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS ao SUAS, para utilização no exercício 2026.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei nº 3.211, de 01 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 3.684, de 09 de maio de 2017, vem tornar público o quanto realizado em reunião **ordinária ocorrida no dia 05 de fevereiro de 2026**.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de N° 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução do CNAS N° 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar Plano de Reprogramação dos saldos bancários do exercício 2025 referente ao Co-financiamento do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS ao SUAS, para utilização no exercício 2026.

**Art. 2º** - A aprovação desta Resolução consta transcrita na **Ata Nº 445**, datada de **05 de fevereiro de 2026**, no Livro Ata nº12 do CMAS/FSA.

**Art. 3º** - Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Feira de Santana, 09 de fevereiro de 2026.

**POLYANA CARVALHO PEREIRA**  
**PRESIDENTE CMAS**





**RESOLUÇÃO Nº 03/2026**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de Reprogramação dos saldos bancários do exercício 2025 referente ao Co-financiamento do Fundo Estadual IGD/SUAS, Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais para utilização no exercício 2026.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei nº 3.211, de 01 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 3.684, de 09 de maio de 2017, vem tornar público o quanto realizado em reunião **ordinária ocorrida no dia 05 de fevereiro de 2026.**

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de N° 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução do CNAS N° 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar Plano de Reprogramação dos saldos bancários do exercício 2025 referente ao Co-financiamento do Governo Estadual IGD/SUAS, Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais para utilização no exercício 2026.

**Art. 2º** - A aprovação desta Resolução consta transcrita na **Ata Nº 445**, datada de **05 de fevereiro de 2026**, no Livro Ata nº12 do CMAS/FSA.

**Art. 3º** - Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Feira de Santana, 09 de fevereiro de 2026.

**POLYANA CARVALHO PEREIRA**  
**PRESIDENTE CMAS**





## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

#### PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA UNIFICADA

#### PORTARIA Nº 18, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 120, de 20 de dezembro de 2018 (Código de Meio Ambiente), de acordo com o Parecer Técnico nº 19/2026 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 21418/25 DIV. LIC. - LU.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Licença Unificada – LU, válida pelo prazo de **05 (cinco) anos**, à **SUPERMIX CONCRETO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 34.230.979/0206-46, situada na Rua Itapororoca. 100, Lote 01-16, Quadra D – Distrito Maria Quitéria – Feira de Santana/BA, CEP 44135-000 e Coordenadas Geográficas (Datum SIRGAS 2000): 12°10'8,4" S; 38°58'4,8" O, para desenvolver atividade de preparação de concreto e argamassa para construção. Apresenta área total 5.000 m<sup>2</sup> e será dividida entre apoio administrativo e central de concreto, com produção diária de concreto de 50 m<sup>3</sup>. A atividade econômica desenvolvida pela empresa, de acordo, a Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que altera a Resolução CEPRAM 4.327/2013 está tipologicamente caracterizada por: Divisão C – Indústria; Grupo C10: Vidro, Pedra, Argila, Gesso, Mármore e Concreto; Sub Grupo C10.3.1 – Fabricação de Artefatos de Cimento, Pó de Mármore e Concreto, classificado como pequeno porte e médio potencial poluidor.

Considerando análise realizada, a concessão da Licença Unificada fica sujeita ao cumprimento da legislação em vigor e das seguintes condicionantes:

I. Requerer previamente, à SEMMAM, pedido de renovação desta licença. **Prazo: 120 dias antes do vencimento desta Licença Unificada;**

II. Requerer previamente à SEMMAM a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, conforme Lei Complementar Municipal nº 120, de 20 de dezembro de 2018 e suas alterações. **Prazo: a qualquer tempo antes do prazo de vencimento desta Licença Unificada;**

III. Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre a aplicação dos conceitos de Tecnologia Mais Limpa (PmaisL), e apresentar o relatório de medidas adotadas. **Prazo: Na renovação desta licença;**

IV. Cumprir com o que foi estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, devendo efetuar a segregação de materiais conforme normas em vigor. Apresentar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM a documentação comprobatória do transporte e destinação final. **Prazo: Anualmente;**

V. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa. **Prazo: Contínuo;**

VI. Efetuar a limpeza e remoção do lodo da fossa séptica, por empresa credenciada para a retirada e disposição adequada do mesmo. Produzir relatório fotográfico e documental destas ações e comprovante da disposição final dos resíduos. **Prazo: Anual;**

VII. Apresentar o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB para Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico. **Prazo: 90 dias;**

VIII. Apresentar o contrato de prestações de serviços de destino final dos resíduos gerados pela empresa com empresas devidamente licenciadas. **Prazo: Na renovação desta licença;**

IX. Manter uma cópia da portaria relativa à Licença Unificada – LU no painel de entrada do empreendimento, bem como cópias dos alvarás de funcionamento e AVCB. **Prazo: Contínuo;**

X. Apresentar a SEMMAM o Relatório de Cumprimento das Condicionantes detalhando, na íntegra, o atendimento de cada uma delas, acompanhado de registro fotográfico e documentação, no que couber. **Prazo: Na renovação desta licença;**

XI. Condicionante Recomendatória: Dicas para tornar sua empresa mais amiga do meio ambiente: 1. Diminua o consumo de descartáveis; 2. Use luzes LED; 3. Reduza o consumo de energia elétrica; 4. Diminua o uso de papel; 5. Separe e descarte corretamente o resíduo produzido; 6. Trabalhe com empresas que possuam o selo de qualidade





verde (eco-selo); 7. Utilize os equipamentos de forma consciente e eficiente; 8. Use equipamentos mais sustentáveis; 9. Use produtos biodegradáveis; e 10. Priorize o uso de energias renováveis.

Apresentar cumprimento das condicionantes na íntegra atendendo o prazo de cada uma dessas condicionantes, através do e-mail: **condicionante.semam@pmfs.ba.gov.br**. Prazo: **Vigência da Licença Unificada**.

**Art. 2º.** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

**Art. 3º.** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA;

**Art. 4º.** Caso ocorra supressão de vegetação nativa sem Autorização Prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais essa Portaria automaticamente perderá seu efeito.

**Art. 5º.** De acordo com o artigo 230 da Lei Complementar 120/2020, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e a adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana - Bahia, 11 de fevereiro de 2026.

**JACIARA MOREIRA DA COSTA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

**MARCELO GRASSI CORRÊA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

